CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

p/unanimidade
APROVADO
Sala das Sessões, em 18/05/8
Presidente da Câmara Municipal - Arcos -
Secretário da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 161

"FIXA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista na Lei Complementar nº 16 de 09 de Julho de 1986, por seus Vereadores aprovou e eu, - Presidente da Câmara, nos termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Arcos fica fixado em Cz$ 34.123,06(trinta e quatro mil, cento e vinte e três - cruzados e seis centavos).

Artº 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal - de Arcos fica fixado em Cz$ 22.748,70(vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito cruzados e setenta centavos).

Artº 3º - Fica revogada a Resolução nº 159 de 30/03/87.

Artº 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23(vinte e três) de Março de 1987.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 18/05/1987.

José Ronaldo Sales de Carvalho
JOSÉ RONALDO SALES DE CARVALHO
Presidente

José Ferreira da Silva
Vice-Presidente

Artêmio José Teixeira
1º Secretário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com os termos do artigo 55, inciso III da Lei complementar nº 3/72. Publique-se. Arcos, 19 de Maio de 1.987.

Presidente da Câmara.